

LEI Nº 550/2018

Ementa: Dispõe sobre a fixação do salário mínimo no âmbito do Município de Saloá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 124, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fixa o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), como valor do salário mínimo a ser pago aos servidores do Município de Saloá, no ano de 2018.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura da presente Lei, serão contemplados no orçamento financeiro a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no ato da sua assinatura, produzindo seus efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Março de 2018.



Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves
Prefeito

Dotação:

11600: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
11630: Departamento de Cultura
 13.392.00422.0048 – Promoção e Patrocínio de Festividades Cívicas
 Tradicionais, Folclóricas e Outros Eventos Culturais
 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Quipapá, 28 de fevereiro de 2018.

GEDEÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Marcelo Luis do Nascimento

Código Identificador:B03C29EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 005/2018 – RP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos das escolas públicas municipais de Ribeirão; **Valor Estimado:** R\$ 2.221.941,67 (Dois milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), **Data e Local da Sessão de abertura:** 22/03/2018 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; **Informações adicionais:** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 08/03/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro

CPL

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:31DE4BE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018**

Processo nº: 004/2018. Tomada de Preços nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Manoel Vicente, com mão de obra e material da empresa. **Valor:** R\$ 428.852,52. **Empresa Contratada:** ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 05.654.826/0001-98. **Data do Contrato:** 02/03/2018.

Saloá, 08 de março de 2018

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Geane Alves Sampaio

Código Identificador:74A67C77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
 PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 550/2018**

Ementa: Dispõe sobre a fixação do salário mínimo no âmbito do Município de Saloá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 124, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fixa o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), como valor do salário mínimo a ser pago aos servidores do Município de Saloá, no ano de 2018.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura da presente Lei, serão contemplados no orçamento financeiro a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no ato da sua assinatura, produzindo seus efeitos financeiros retroativos à 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Março de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto

Código Identificador:17D15109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
 PREFEITO
 DECRETO Nº 002/2018**

EMENTA: Dispões sobre a decretação de Estado de Emergência em função da longa estiagem e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, preconizadas pelo Art. 58, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela prestação de serviços essenciais a população e pela esmerada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as competências e atribuições conferidas pelo Texto Constitucional aos entes federativos municipais;

CONSIDERANDO o Princípio Jurídico-administrativo da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos na zona rural do município de Saloá;

CONSIDERANDO o risco eminente as pessoas ante a falta total de abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o colapso pela falta de água vem colocando em risco a própria sobrevivência dos munícipes na zona rural, e que a morte do rebanho vem causando enormes prejuízos a situação econômica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do município de Saloá – PE, afetado pela estiagem e falta de água para o consumo humano e animal por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.